

Distribuição das unidades de crédito

Disciplinas	Área científica	Carga horária (h)	U. C.	Trimestre
Obrigatórias:				
Fundamentos de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Sistemas de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Regulamentação e Normalização em Segurança Contra Incêndios.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança Contra Incêndios em Instalações Especiais ...	Engenharia Civil	30	2	3.º
Projecto de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		150	10	
Opção (escolher uma):				
Dinâmica do Fogo	Engenharia Civil	30	2	1.º
Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia.	Engenharia Civil	30	2	1.º
Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Controlo de Fumos em Edifícios	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança ao Fogo de Estruturas	Engenharia Civil	30	2	2.º
Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		30	2	

30 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 1456/2005 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 41/2004, de 8 de Setembro, aprovado o curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios.

Artigo 1.º

Criação

1 — A Universidade de Coimbra, através do Departamento de Engenharia Civil (DEC) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, confere o diploma de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios.

2 — Ao abrigo de convénio celebrado entre a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e o Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) está prevista a colaboração entre as duas instituições.

Artigo 2.º

Coordenação

1 — O curso será coordenado por uma comissão coordenadora a nomear pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra sob proposta da Comissão Científica do DEC.

2 — A comissão coordenadora poderá integrar um elemento da instituição referida no n.º 2 do artigo 1.º

Artigo 3.º

Organização do curso

1 — O curso de pós-graduação em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

2 — O curso poderá ser realizado de forma alternada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e no LNEC.

Artigo 4.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso tem a duração de três trimestres.

2 — O número de unidades de crédito necessário para a conclusão do curso é de 12.

3 — A conclusão do curso implica a aprovação em todas as disciplinas obrigatórias e numa disciplina de opção.

4 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

5 — O plano de estudos será fixado pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

6 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 5.º

Habilitações de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares do grau de licenciatura das que constituem habilitação de acesso, fixadas no despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º ou equivalente legal.

Artigo 6.º

Limitações quantitativas

A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral a que se refere o artigo 10.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, tendo em consideração os critérios publicitados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados através do despacho a que se refere o artigo 10.º

Artigo 9.º

Propina de frequência

1 — As propinas de matrícula e inscrição no curso, cujo valor constará do despacho a que se refere o artigo 10.º, são as aprovadas pelo Senado da Universidade de Coimbra, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

2 — O regime de pagamento, isenção ou redução de propinas é o aprovado pelos conselhos directivo e científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Artigo 10.º

Funcionamento

1 — O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá:

- Plano de estudos;
- Condições de matrícula e inscrição;

- c) Fixação do número de vagas;
- d) Cursos que constituem habilitação de acesso;
- e) Prazos e calendário lectivo;
- f) Critérios de selecção dos candidatos;
- g) Propinas.

ANEXO I

**Estrutura curricular do curso de pós-graduação
em Dimensionamento ao Fogo de Estruturas de Edifícios**

2 — A primeira edição do curso funcionará na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

30 de Dezembro de 2004. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

- 1 — Área científica do curso — Engenharia Civil.
- 2 — Duração — três trimestres.
- 3 — Número mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 12.

Distribuição das unidades de crédito

Disciplinas	Área científica	Carga horária (horas)	UC	Trimestre
Obrigatórias:				
Fundamentos de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Dinâmica do Fogo	Engenharia Civil	30	2	1.º
Regulamentação e Normalização em Segurança Contra Incêndios.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança ao Fogo de Estruturas	Engenharia Civil	30	2	2.º
Projecto de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		150	10	
Opção (escolher uma):				
Métodos Estatísticos e Análise de Sistemas em Engenharia.	Engenharia Civil	30	2	1.º
Sistemas de Segurança Contra Incêndios	Engenharia Civil	30	2	1.º
Comportamento das Pessoas e Evacuação dos Edifícios em Situação de Incêndio.	Engenharia Civil	30	2	2.º
Controlo de Fumos em Edifícios	Engenharia Civil	30	2	2.º
Segurança Contra Incêndios em Instalações Especiais	Engenharia Civil	30	2	3.º
Análise do Risco de Incêndio em Edifícios e Organização da Segurança nas Empresas.	Engenharia Civil	30	2	3.º
<i>Total a cumprir</i>		30	2	

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 1457/2005 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Janeiro de 2005 do conselho directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (despacho n.º 22 893/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004):

Ana Patrícia da Silva Carrancho, a desempenhar funções correspondentes às de técnico de 2.ª classe, área de gestão, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2005.

Adília Catarina Lopes Soares, a desempenhar funções correspondentes às de técnico de 2.ª classe, área de gestão, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2005.

Cláudia Sofia Moreira Duarte, a desempenhar funções correspondentes às de técnico principal, em regime de contrato a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2005.

Bruno José de Lemos Freitas, a desempenhar funções correspondentes às de auxiliar técnico, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2004.

José Nuno Silva Paiva de Carvalho, a desempenhar funções correspondentes às de técnico superior de 2.ª classe de apoio ao ensino e investigação, em regime de contrato de trabalho a termo certo, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses, com efeitos a partir de 25 de Fevereiro de 2004.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Dezembro de 2004. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Rectificação n.º 92/2005. — Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 24 594/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, a p. 17 685, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 27 de Maio de 2004» deve ler-se «com efeitos a 28 de Novembro de 2004».

7 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *Alfredo Ferreira Moita*.

Faculdade de Medicina

Rectificação n.º 93/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 5 de Junho de 2004, o despacho (extracto) n.º 11 350/2004, rectifica-se que onde se lê «com início em 20 de Setembro de 2004» deve ler-se «com início em 20 de Outubro de 2004».

4 de Janeiro de 2005. — O Secretário, *David Xavier*.

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Rectificação n.º 94/2005. — Por ter sido publicado de forma incorrecta o enunciado dos n.ºs 4 e 12 do aviso n.º 11 567/2004 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, de 9 de Dezembro de 2004, a pp. 18 432 e 18 433, referente ao concurso externo para o preenchimento de um lugar de ingresso na carreira técnica superior, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação (Estações — Meteorologia), com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal não docente do Instituto Geofísico do Infante D. Luís, de novo se publica, na íntegra, o referido aviso de abertura:

«**Aviso n.º 11 567/2004 (2.ª série).** — *Concurso externo para admissão a estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de actividades técnico-científicas de apoio ao ensino e investigação (Estações-Meteorologia).* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da